



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.740/24

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 161/2023, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica

Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 08 de junho de 2018, que Institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o “Festival da Baleia”

Art. 1º. Altera o anexo I da Lei nº 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e datas comemorativas no Município de Vitória para incluir o “Festival da Baleia”, a realizar-se anualmente na segunda quinzena de julho, passando a vigorar com a seguinte redação:

JULHO	
Evento A Casa do Julgamento	
Primeiro sábado	Dia do Cooperativismo e Associativismo
Terceiro sábado	Dia do Programa de Evangelismo Social - PES
Segunda Semana	Semana Municipal de Conscientização e Apoio aos Portadores das Doenças de Parkinson e de Alzheimer
Última Semana	Semana Municipal Dos Contadores de História
Segunda quinzena	Evento “Festival da Baleia”
07	Dia das Paneleiras
10	Dia do Agente Comunitário de Saúde
11	Dia das Pessoas com Fissura Labiopalatal
14	Dia Municipal do Executivo de Saúde
15	Dia Municipal do Missionário
19	*Dia Municipal do Músico * Dia da Juventude
20	Dia do Amigo
21	Dia do Skatista
25	* Dia da Mulher Negra * Dia do Taxista



26	*Dia Municipal do Manguenzal *Dia municipal do Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras)
28	Dia da Consciência Antidrogas
30	Dia do Combate ao pó preto

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 07 de fevereiro de 2024.

Leandro Piquet Azeredo Bastos
PRESIDENTE

Maurício Leite
1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi
2º SECRETÁRIO

Leonardo Monjardim
3º SECRETÁRIO

